

Institui o Comitê Técnico Local do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificada.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ em relação à execução penal, consubstanciadas nas Resoluções n. 101, de 15 de dezembro de 2009; n. 113, de 20 de abril de 2010; n. 223, de 27 de maio de 2016 e n. 280, de 09 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Conjunta n. 9/2019, que regulamenta o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade, a conveniência e a oportunidade de centralizar as demandas envolvendo a utilização do SEEU, no âmbito do Poder Judiciário do Estado Maranhão, sob o controle de um Comitê Técnico Local;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico Local do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificada (CTL-SEEU) com a composição e as atribuições definidas nesta Portaria.

Art. 2º O CTL-SEEU será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Juiz Coordenador do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificada - MÁRCIO CASTRO BRANDÃO;

II - Juíza Coordenadora Substituta - MIRELLA CEZAR FREITAS;

III - Coordenador de Orientação e Aprimoramento das Medidas Cautelares Penais e Execução Criminal - ARISTON CHAGAS APOLIANO JÚNIOR;

IV - Chefe da Divisão de Assistência Jurídica da Unidade de Monitoramento Carcerário - LUCIANA DELFINO BRAGA;

V - Secretário Administrativo da Unidade de Monitoramento Carcerário - WILLAME SILVEIRA PINTO;

VI - Servidores da Diretoria de Informática - GILBERTO CÉSAR FERRAZ (titular) e IGOR RAMOS CAMPOS (suplente), para promoverem o cadastramento de usuários, bem como de todas as demais informações necessárias ao funcionamento do sistema SEEU, conforme previsto no Art. 12, § 1º, II, da Resolução CNJ n. 280/2019;

Art. 3º Competirá ao Coordenador do CTL-SEEU:

I - convocar as reuniões e coordenar os trabalhos;

II - promover a interlocução do CTL-SEEU com quaisquer instituições e/ou autoridades envolvidas na Execução Penal e no desenvolvimento e utilização do SEEU;

III - dar cumprimento às proposições e deliberações do CTL-SEEU.

Art. 4º São atribuições do CTL-SEEU:

I - receber, dar tratamento, organizar e solucionar todas as demandas envolvendo a utilização do SEEU, de modo a otimizar e facilitar o seu uso por todas as instituições envolvidas na Execução Penal;

II - apresentar sugestões para organizar e definir, com a devida antecedência, as ações sobre o uso do SEEU nos plantões de finais de semana, recessos, férias, dias não úteis e feriados;

III - apresentar proposta de alteração da Portaria Conjunta n. 9/2019;

Art. 5º As demandas relativas ao SEEU serão formalizadas e encaminhadas à Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, preferencialmente, por meio do Sistema Digidoc.

Art. 6º As atividades inerentes ao CTL-SEEU, serão exercidas, cumulativamente, com as demais atribuições dos magistrados e servidores.

Art. 7º Esta PORTARIA CONJUNTA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/08/2021 09:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/08/2021 12:21 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

147/2021	17/08/2021 às 12:27	18/08/2021
----------	---------------------	------------